

12. ANA CLAUDIA PASCINI
13. ANDERSON PEDRO DA SILVA
14. ANDREA MARQUES FONTOA
15. ANDREA SILVA VIEIRA
16. ANDRELUCI DE OLIVEIRA BARBOSA FIGUEIREDO
17. ANGELA MARINA PIOVEZAN INOUE
18. APARICIO ANTONIO MOREIRA FERRAZ
19. AURELISA SANTORO COUTINHO
20. BARBARA TALITA SILVA CORSI
21. BERNADETE TRINDADE DEZO
22. BRUNA APARECIDA GOMES BOMFIM
23. CAMILA SCUDELARIO CAMPOS
24. CARLA CRISTINA GONCALVES BOTARELI
25. CLAUDIA RENATA SANTOS
26. CLODOALDO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
27. CRISTINA FERNANDES RUEDA
28. DAIANE DE FATIMA GIACOMELI
29. DANIELLA SAMPAIO BELUCCI TALHATI
30. DAVI NERY BARBOSA
31. DENIS RAMOS
32. DIEGO PEREIRA DA SILVA
33. DINA DE JESUS CORREIA AGUILHARI
34. DULCIMARA ALCAZAR RODRIGUES
35. ELIANE APARECIDA EUGENIO
36. ELIZABETH ANTONIA SOUZA PRADO
37. ERIVELTO CLEMENTE
38. EZEQUIEL APARECIDO MOREIRA
39. FABIANA KIMIE GUSHKEN
40. FLAVIA CAROLINA PENTEADO SERRANO NUNES
41. FLAVIO DE LARA CAMPOS
42. FRANCISCO INACIO GOMES
43. GILVANIA ANDRADE CAVALCANTE
44. GLAUCIA VALDEREZ ZAMBONI
45. IRENE MONTEALTO
46. ISABEL CRISTINA DENTE PICCA
47. IVAN ZENTEI ARAKAKI
48. IZABELA MORGADO SEVERIANO DE OLIVEIRA
49. JOAO ROSA CORREIA
50. JOELMA PINHEIRO GUIMARAES MATTANO
51. JOSI CRISTINA SORIANO RIBEIRO
52. JOSTON DE FRANCA LUSTOSA
53. JULIANA AGUILERA DO NASCIMENTO SILVA GUEDES
54. JULIANA DE SANTANA FIGUEIREDO
55. JULIO HONORIO GIANCURSI DOS ANJOS
56. KARINA KEIKO IYEIRI
57. KELLY FABIANA SANTOS
58. LEILIANE TONETTI
59. LETICIA APARECIDA PEREIRA GUADANY
60. LUCAS ELIAS CARENHO DE MORAES
61. LUCIANA SIMONE SIMONATO FERNANDES
62. LUCIMEIRE SILVA PEREIRA
63. LUZIA CRISTINA DE CASTRO
64. LUZINETE RODRIGUES ZEFERINO
65. MARCELA COUTINHO ALBERTIN
66. MARCELA PERIN LOPES PESSOA
67. MARCIA DE JESUS GRANATO
68. MARCUS VINICIUS PEREIRA DE MELO
69. MARI MIASHIRO KAWASAKI
70. MARIA ANTONIA DOS SANTOS ROSA
71. MARIA APARECIDA QUEIROZ DE AQUINO
72. MARIA ELOISA BARRETO GONCALVES
73. MARIA HELENA ALONSO D ANDREA
74. MARIA ILZA GONCALVES DE MATOS SILVA
75. MARIA RITA MANENTE
76. MARIA TEODORA HIGINO
77. MARIANA GIACON SANTA ROSA FRANCA
78. MARIANGELA CREPALDI DE OLIVEIRA
79. MICHELE DAIANA DONDA DOS SANTOS
80. MICHELLI REJANE BORGES DA SILVA
81. MIRIA NEPOMUCENO DA SILVA
82. MONICA ACHCAR DE AZAMBUJA
83. MONICA DE FATIMA GONCALVES
84. MONICA MARQUES DUARTE COSTA
85. MONICA THIAKI KANBE
86. NAGELA GENISLENE GONCALVES
87. NELSON COELHO DE OLIVEIRA JUNIOR
88. NICOLE IENO FERNANDES
89. NORMA HENRIQUETA DE PAULA ASSIS
90. OSCAR NORIYUKI HAGUIMOTO
91. OZIEL ANIZIO EUGENIO
92. PRECIOSA FERREIRA DE SOUSA
93. QUITERIO GRIGORIO SILVA
94. RAFAEL FERREIRA DA SILVA BRITOS
95. RAFAEL LUIZ CARVALHO SALGADO
96. RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA
97. RAYFRANETE NEVES MASTRIANI
98. REGINA HELENA MARTINS VIEIRA
99. REGINA MONTEALTO DO VALE
100. RENAN RODRIGUES SANTANA
101. RENATA FIDELIS DO CARMO DE SANT ANA CARVALHO
102. RENATO DE AQUINO
103. ROSA MONICA PESSOA DE MENEZES
104. ROSANA CRISTINA HOJO DE CASTRO
105. ROSANA SANTORO HENRIQUES
106. ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA DOMINGUES
107. SILVIA CAVICCHIOLI FONSECA
108. SIMONE DE OLIVEIRA LEAL
109. SOLANGE APARECIDA ORLANDELLI
110. STEFFANI MAIARA DA CRUZ
111. SUERY SAKAMOTO KIKUTA
112. THAIS LIMA DE SOUZA
113. VALTER LUIS GONCALVES DOS SANTOS
114. VANESSA FALEIROS DA CUNHA
115. VIRGINIA MAURA BARROS ANDRADE
116. VLADIMIR PORFIRIO AGUIAR
117. WELLINGTON FERNANDES LIMA
118. WILSON FERREIRA BARBOSA
119. ZILDA BARBOSA ZAGO
120. ZULMIRO JOAO DOS SANTOS FILHO

Ficam CONVOCADOS os Servidores abaixo relacionados:

1. AKIRA KAWATOKO
2. ALECSANDRO APARECIDO HONORIO
3. ALEXANDRE XAVIER DA SILVA
4. AMBROSIA MARIA DA SILVA SOUZA
5. ANA LUCIA SOUZA PIMENTEL
6. APARECIDA MARIA DA SILVA
7. CYNTHIA NASHIRO FILIPIN
8. DEBORAH CLANISA PEREIRA DE JESUS
9. EDUARDO LIMA MACAMBRYRA
10. ELIANE APARECIDA CASTANHEIRO VICENTE
11. ELIZABETH ANTÔNIA DE SOUZA PRADO
12. GUSTAVO HENRIQUE LARA KAWASAKI
13. HENRIQUE PAUPITZ NETO
14. JAIR SANTOS
15. KATIA CRISTINA BARBOSA REZENDES
16. KRISTOFFERSON CORTIZO
17. LUCIANA UEMA INOUE
18. MARGARETH VIANA
19. MARTA DE OLIVEIRA PAGGIARO
20. MAURICIO AGUIAR
21. MONICA THIAKI KAMBE
22. PEDRO ADUAN XAVIER
23. RAFAEL DE BRITO AVELINO
24. RENATO DE SOUSA XAVIER
25. SABRINA MARA DOS REIS SILVEIRA
26. SILVIA MARA BARRIONUEVO DE OLIVEIRA
27. TERESA DOS SANTOS REIMBERG
28. THAIS BARBOSA DE OLIVEIRA
29. VANESSA DOS SANTOS FERREIRA
30. VANESSA HENRIQUE DAS CHAGAS MASCARENHAS
31. VLADIMIR AGUIAR DE SOUZA
32. ZULEIKA MIRTES PIROLA ALSEDA

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO STM Nº 24, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. a realizar a operação comercial da Estação Vila Sônia, do Terminal de Ônibus Vila Sônia e da linha de ônibus entre o Terminal de Ônibus Vila Sônia e o Município de Taboão da Serra, a partir de 09-05-2022.

O Secretário Executivo que responde pelo expediente da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto nº 49.752, de 04-07-2005, considerando:

a) Lei Estadual nº 7.450, de 16-07-1991, que atribuiu à Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM a outorga de concessões, permissões e autorizações dos serviços de transporte metropolitano de passageiros, sua fiscalização e fixação das respectivas tarifas, bem como a competência para a realização do planejamento do transporte coletivo de caráter regional; a elaboração, a execução e a fiscalização de programas e obras para o seu cumprimento e controle, assim como o estabelecimento de normas e regulamentos referentes ao planejamento, à implantação, expansão, melhoria, operação e manutenção dos serviços;

b) que a Linha 4-Amarela é parte do Sistema Metroviário e, nos termos do Contrato de Concessão Patrocinada nº 4232521201, a exploração da operação dos serviços de transporte de passageiros dessa Linha 4-Amarela do Metrô de São Paulo, abrange o trecho compreendido entre a Estação da Luz até o município de Taboão da Serra;

c) que face aos fundamentos e as razões constantes do Despacho CMCP nº 162/2022 e da Nota Técnica nº 149/2022, emitidos pela Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões - CMCP, juntados aos autos do Processo SPDOC/STM – 1258787/2021, nos termos do Contrato de Concessão e seus Anexos.

RESOLVE:

Artigo 1º: Autorizar a Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. a realizar operação comercial plena da Estação Vila Sônia, do Terminal de ônibus Vila Sônia e da linha de ônibus do trecho compreendido entre o Terminal de ônibus Vila Sônia e o Município de Taboão da Serra, a partir de 09 de maio de 2022, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, das 04h40 à 0h00.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução STM nº 050, de 16 de dezembro de 2021.

Turismo e Viagens

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 357/2019- Parecer Referencial CJ/ST 05/2021 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Pardinho - Proc. DADETUR 3398729/2019 – Objeto: “ Construção do Calçadão da Praça da Matriz” - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 249.429,71, sendo o valor R\$ 249.429,71 de responsabilidade do Estado, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em uma única parcela, no valor de R\$ 249.429,71, após a expedição da ordem de início de serviço; nos termos dos Decretos Estaduais n’s 59.215/2013 e 64.757/2020 e observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações - o prazo de vigência do presente convênio é de 1.080 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 02/12/2022.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 05/05/2022.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 000267/2021- Parecer Referencial CJ/ST 01/2022 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Pirapora do Bom Jesus - Proc. DADETUR 00330/2021 – Objeto: “ Sinalização e identificação turística” - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, e Décima – O valor do presente Convênio é de R\$ 104.410,63, sendo o valor de R\$82.644,69 de responsabilidade do ESTADO, e o valor de R\$21.765,94 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - O prazo de vigência do presente Convênio é de 480 dias, contados da assinatura do Convênio ocorrida em 16/12/2021, com vencimento em 10/04/2023. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 05/05/2022.

Tabela anexa a Ata da 226ª (ducentésima vigésima sexta) Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC.

Pleitos aprovados dos Municípios de Interesse Turístico para o ano de 2022

Município
Objeto
Buritama
2ª ETAPA - INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO PARQUE TURÍSTICO JOÃO SIMÃO GARCIA

Pongai
CONSTRUÇÃO DE SALÃO MULTIUSO COBERTO E REPAROS NA ARENA DO RECINTO DE EVENTOS MUNICIPAL

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO FUNDO DE MELHORIA DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 16h00, foi realizada reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC, por solicitação do Presidente do Conselho Alexandre Siqueira Braga. Com formato de reunião híbrida participaram as(os) conselheiras(os): Elenice Zapparoli, indicada do Conselho Estadual de Turismo, Maureen Sparano Gil indicada de livre escolha do Governador, José Roberto de Barros Magalhães indicado do Conselho Estadual de Turismo, Cândido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito de Nazaré Paulista indicado pela Amiteps, Maciel dos Santos Rocha indicado da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Edvard Alberto Colombo Prefeito de Ibirá indicado da Aprecesp, Fernanda Kawaoka Tanaka indicada da Secretaria da Fazenda e Planejamento justificou sua ausência previamente. Tivemos a participação de Antonio Vaz Serralha diretor do DADETUR licenciado, Lamara Amiranda respondendo pelo Expediente do DADETUR e Aline Assis que fazem parte equipe técnica do DADETUR, Marco Antônio de Oliveira presidente da Aprecesp, Renato Antunes Engenheiro da Aprecesp. Foi apresentada a seguinte pauta: a) discussão para agendamento das próximas reuniões do COC; b) informações a respeito da eleição de vice-presidente; c) tratativas a respeito do Regimento Interno do COC; d) informações aos Conselheiros dos valores dos recursos do DADETUR para os MITs e Estâncias; e) análise dos pleitos dos Municípios para 2022. Abrindo os

trabalhos, o Sr. Alexandre iniciou a reunião cumprimentando os Conselheiros e convidados presentes nesta primeira reunião do ano de 2022, diante da saída do Presidente anterior, o Sr. Alexandre assumiu a presidência do Conselho. Continuando com a palavra, o Presidente relata que, mesmo sendo somente 2 (dois) pleitos a serem analisados, um número muito baixo em relação ao número de Estâncias e MITs, o desejo é que esta primeira reunião desperte a vontade dos demais municípios de encaminharem seus pleitos com brevidade. Com a palavra, o Diretor do DADETUR, complementa a fala do Sr. Alexandre e afirma que tendo a primeira reunião do COC, tem um efeito positivo para que os municípios sintam a importância nos encaminhamentos das Demandas com brevidade, possibilitando celeridade nas análises dos pleitos e posteriormente dos projetos. Em seguida O Sr. Alexandre fez a leitura da pauta e seguiu ao item a) discussão para agendamento das próximas reuniões do COC: em discussão com o Conselho e diante do prazo curto que temos neste ano eleitoral, as prefeituras necessitam apresentar em tempo hábil as Demandas para que a equipe técnica consiga analisar a documentação e encaminhar para o COC. A equipe técnica informou que muitos municípios estão cadastrando suas Demandas, mas poucas efetivamente enviaram, e espera-se que grande parte envie até a data de 12/05/2022, conforme foi informado em Ofício circular enviado às Estâncias e MITs. Em decorrência do prazo estimado para assinaturas dos Convênios, o Conselho se reunirá duas vezes por semana às terças e quintas-feiras para dar celeridade nas análises dos pleitos. Passando ao próximo item da pauta b) informações a respeito da eleição de vice-presidente: o Conselho decidiu junto ao Presidente que a eleição para novo vice-presidente será feita após a indicação de membro da Secretaria de Turismo e Viagens para complementação de mandato. O item c) tratativas a respeito do Regimento Interno do COC: o Presidente Alexandre informa que já tem uma minuta que está sendo avaliada para que o Regimento Interno do Conselho seja efetivado. O próximo item da pauta d) informações aos Conselheiros dos valores dos recursos do DADETUR para os MITs e Estâncias: o Presidente informa que todos os municípios serão informados por e-mail sobre a nova distribuição dos recursos para cada Estância em função da revogação da liminar que efetivava a manutenção do município de Poá com Estância Turística, solicitamos aos municípios que se atentem às caixas de entrada dos e-mails. O último item da pauta “e” que trata das análises dos pleitos dos Municípios para 2022: foram enviados previamente aos Conselheiros os pleitos a serem analisados pelo Conselho para otimizar o tempo e possibilitar aos municípios o envio dos seus projetos após aprovações do COC, para análise junto ao corpo técnico do DADETUR. A equipe técnica do DADETUR fez a análise documental das Demandas dos municípios, as propostas que necessitaram de complementação de informações foram solicitadas às prefeituras. Foram avaliados 2 (dois) pleitos referentes ao ano de 2022. Nas análises dos Conselheiros, foram considerados os 6 (seis) critérios para enquadramento de projeto, item este imprescindível para aprovação dos pleitos, a documentação solicitada no Manual de Convênios, a valorização dos atrativos que possibilita a melhoria do fluxo turístico e as particularidades de cada município. Em seguida o Sr. Alexandre abriu a votação para manifestação do Conselho em relação aos 2 (dois) pleitos sob análise, em discussão, os presentes votaram favoravelmente às aprovações dos pleitos em pauta, o voto da conselheira Fernanda Tanaka foi validado, a mesma enviou sua manifestação via e-mail aprovando os pleitos de Buritama e Pongai conforme tabela anexa a esta Ata. A próxima reunião do Conselho será agendada mediante recebimento prévio dos pleitos dos municípios e que estejam com a documentação em conformidade com o Manual de Convênios. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o Sr. Alexandre encerrou a reunião agradecendo aos Conselheiros e convidados presentes, eu, Leane Barbosa, Secretária, redigi a presente ata que será assinada por este Conselho.

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Portaria PRG 01, de 05 de maio de 2022.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Averiguação de Casos de Denúncias de Fraudes no Sistema de Cotas da USP.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Prof. Dr. Aluisio Augusto Cotrim Segurado (Pró-reitor de Graduação), seu Presidente;

II – Prof. Dr. Marcos Garcia Neira (Pró-reitor Adjunto de Graduação);

III – Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna (Pró-reitora de Inclusão e Pertencimento);

IV – Profa. Dra. Adriana Alves (IGc);

V – Prof. Dr. Alessandro de Oliveira dos Santos (IP);

VI – Prof. Dr. Dennis de Oliveira (ECA);

VII – Profa. Dra. Eunice Aparecida de Jesus Prudente (FD);

VIII– Prof. Dr. Fernando Fagundes Ferreira (FFCLRP);

IX – Profa. Dra. Gisele da Silva Craveiro (EACH);

X – Profa. Dra. Gislene Aparecida dos Santos (EACH);

XI – Prof. Dr. José Ricardo de Carvalho Mesquita Ayres (FM);

XII – Profa. Dra. Laura Moutinho da Silva (FFLCH)

XIII – Profa. Dra. Maristela Oliveira dos Santos (ICMC);

XIV – Profa. Dra. Thais Maria Ferreira de Souza Vieira (ESALQ);

XV – Representante Discente Ynae Cortada Lotito (EACH).

Parágrafo único: a Comissão será assessorada juridicamente pela Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - A Comissão terá como atribuições:

I – reexame dos processos de reconsideração submetidos ao Conselho de Graduação;

II – análise das denúncias apresentadas à PRG no período de vigência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria terá validade até 31-12-2022 podendo ser renovada posteriormente.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDITORA DA USP

EDITORA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 05-05-2022

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo Processos Contratados:

2022.1.154.91.5 - Diana Luz Pessôa de Barros e José Luiz Fiorin

2022.1.158.91.0 - Luis Sérgio Krausz

2022.1.159.91.7 - Francisco César Polcino Milies e Sonia Pitta Coelho

EDITORA DA USP

Extrato

Contrato de Cessão de Direitos de Tradução

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratada: Harvard University Press

Contrato de cessão de direitos de tradução da obra: "The Woman that never evolved"

Vigência: 7 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 05-05-2022

Processo: 2022.1.335.91.9

EDITORA DA USP

Extrato

Contrato de Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratados: Flávio Wolf de Aguiar e Sandra Guardini Teixeira Vasconcelos

Contrato de edição da obra: "Ángel Rama: Literatura e Cultura na América Latina"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 05-05-2022

Processo: 2022.1.127.91.8

Contrato de Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratados: Bruno Abrantes Basseto e Nayara Gabriely de Faria Basseto Tomaz

Contrato de edição da obra: "Elementos de Filologia Românica", volumes I e II.

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 05-05-2022

Processo: 2022.1.255.91.5

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratados: Flávio Wolf de Aguiar e Sandra Guardini Teixeira Vasconcelos

Contrato de edição da obra: "Ángel Rama: Literatura e Cultura na América Latina".

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 05-05-2022

Processo: 2022.1.127.91.8

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Extrato de Termo de Convênio

Proc. 2022.1.3.39.9 Convenientes: Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (Brasil) e Universidad de Antioquia (Colômbia). Objeto: Convênio Acadêmico Internacional visando a cooperação acadêmica para fins de intercâmbio de estudantes, docentes/pesquisadores e membros da equipe técnico-administrativa. Data da assinatura: 05/05/2022. Vigência: 5 anos.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Empenho nº 1647567/2022

Processo nº 2022.1.00150.90.1

Em razão de problemas nos trâmites internos, o valor devido à empresa Daniel Rocha Tangari 08650073654, referente a NFS-e 17 não obedeceu à ordem cronológica de pagamento, ficando programado para o dia 03/05/2022.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Despacho do Diretor de 06/05/2022

Proc. 2022.1.797.18.2 ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos Contratado: LEANDRO ABILIO - EPP

Valor: R\$ 3.900,00

ESCOLA POLITÉCNICA

Serviço de Pós-Graduação da Escola Politécnica da USP Edital de Abertura de Inscrição para o Estágio Supervisionado do

Programa PAE – 2º semestre de 2022

A Coordenação do Programa PAE da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público que estarão abertas de 11/05/2022 a 30/05/2022, as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência para o 2º semestre de 2022 do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), desenvolvido em disciplina de Graduação para os alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, nas modalidades de Mestrado ou Doutorado, da Universidade de São Paulo, que já concluíram a Etapa de Preparação Pedagógica do PAE ou que estejam em fase de conclusão, conforme disposto nos termos da Portaria GR 3588 de 10 de maio de 2005, modificada pelas Portarias GR 4391 de 03 de setembro de 2009 e GR 4601 de 19 de novembro de 2009.

Objetivo

- Aprimorar a formação do aluno para a atividade didática de graduação.

Inscrição

- As inscrições serão realizadas no período de 11/05/2022 a 30/05/2022, através do Sistema JANUS.

(https://uspdigital.usp.br/janus) - JANUS \>PAE\> Inscrição \> 2º semestre de 2022 \> Adicionar/Alterar.

- O aluno deverá entrar em contato, antecipadamente, com o supervisor da disciplina de interesse, solicitando a aceitação para o estágio e a elaboração do plano de trabalho em conjunto para a realização da inscrição.

- ATENÇÃO - Será aceito 01 (um) estagiário por disciplina, podendo ser no máximo 02 (dois) estagiários, se a turma em questão for muito grande.

- Não serão aceitas inscrições fora do período mencionado!

- No formulário de inscrição, será necessário preencher o plano de trabalho, que descreve o conjunto de atividades a ser desenvolvido durante o Estágio, com até 6.000 caracteres, elaborado pelo aluno e pelo supervisor da disciplina de graduação que será oferecida no 2º semestre de 2022.

- Consulte as disciplinas oferecidas no Sistema JANUS - PAE

- Inscrição - Disciplinas.

- Na categoria "Disciplina" da Etapa de Preparação Pedagógica, o aluno só conseguirá apontar disciplinas da Escola Politécnica que tenha concluído ou esteja cursando e, por conta disto, não precisa entregar comprovante da disciplina.

- Nas modalidades "Conjunto de Conferências" e "Núcleo de Atividades", após a inscrição, o aluno deverá enviar o comprovante de conclusão em arquivo PDF, para o e-mail: "pos.grad@poli.usp.br", ou "gustavo.jlima@usp.br" no máximo até 20/06/2022.

Compete ao aluno, após a inscrição, comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema JANUS, verificando se sua inscrição foi avaliada em: JANUS

\> PAE\>Inscrição. A inscrição será aceita somente com a aprovação do orientador e do supervisor, sendo cancelada, caso o supervisor e o orientador, ou pelo menos um deles, desautorizar a inscrição ou não se manifestar.

Condições para a inscrição

Poderão efetuar a inscrição somente os alunos que:

- Tenham concluído ou estejam cursando a Preparação Pedagógica no 2º semestre de 2022. Caso o aluno for reprovado na Preparação Pedagógica, será efetuado o cancelamento da inscrição.